EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 057/2025 - SEGAD

A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, através do setor de compras, vem solicitar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, com o objetivo de obter pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para a Prefeitura, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

Interessados deverão enviar orçamentos para o e-mail: **compras@pojuca.ba.gov.br** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

1.0 – DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência destina-se a contratação de empresa para **Contratação de uma empresa para fornecer objetos de padronização e identidade visual para cerimônias, eventos institucionais e solenidades oficiais no município de Pojuca-BA**, conforme quantitativos e especificações constante neste Anexo.

2.0 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma empresa para fornecer objetos de padronização e identidade visual para cerimônias, eventos institucionais e solenidades oficiais no município de Pojuca-BA é crucial por várias razões. A padronização dos elementos visuais ajuda a manter uma imagem consistente e coerente em todos os eventos, reforçando a identidade institucional do município e transmitindo profissionalismo e seriedade nas interações com a comunidade e outros entes públicos. Além disso, a identidade visual uniforme facilita o reconhecimento do município em eventos públicos, contribuindo para a construção de uma imagem positiva e legitimando sua presença no cenário local e regional.
Contratar uma empresa especializada é conveniente porque evita a necessidade de investir em infraestrutura e treinamento de pessoal, sendo mais econômico do que tentar produzir esses materiais internamente. Essas empresas oferecem produtos de alta qualidade, garantindo que os materiais utilizados sejam adequados para representar o município de forma digna e profissional. A padronização dos eventos institucionais pode ser uma oportunidade para reforçar a imagem do município, promovendo um sentimento de orgulho e pertencimento entre os cidadãos e colaboradores.
No contexto atual, onde a comunicação eficaz é fundamental, a contratação de serviços para padronizar a identidade visual dos eventos pode ser vista como uma estratégia proativa para melhorar a percepção pública do município. Além disso, essa iniciativa pode ser integrada a outras ações de comunicação, como o desenvolvimento e manutenção do site da prefeitura, reforçando a coesão visual e a eficácia das ações de comunicação. Contudo, a contratação de uma empresa para fornecer objetos de padronização e identidade visual é uma medida conveniente e oportuna que contribui para o desenvolvimento da unidade, reforçando a identidade institucional e promovendo uma imagem positiva do município.

3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

3.1 A empresa a ser Contratada, deverá fornecer de forma parcelada de acordo com as Autorizações de Fornecimento de Material emitido pelo setor competente do Município, os seguintes materiais:

LOTE I - BANDEIRAS						
Nº	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**MARCA**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	**BANDEIRA OFICIAL DA BAHIA** - confeccionada em tecido nylon paraquedista 100% poliester, no tamanho 0,90 m x 1,28 m	UND		40		
2	**BANDEIRA OFICIAL DE POJUCA-BA** – confeccionada em tecido nylon paraquedista 100% poliester, no tamanho 0,90 m x 1,28 m.	UND		40		
3	**BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL** - confeccionada em tecido nylon paraquedista 100% poliester, no tamanho 0,90 m x 1,28 m.	UND		40		
4	**KIT SUPORTE PARA 03 BANDEIRAS GRANDES** – base de madeira e mastro revestida em alumínio, canopla cromada fixada com parafusos aço inox, furos para encaixe de mastro	UND		6		
5	**PEDESTAL** para colocar a bandeira nacional	UND		1		
6	**TALABARTE COM BOLDRIÊ E ROSETA** em duas cores para bandeira nacional	UND		1		
VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ _____(___)						

LOTE II – TOALHAS						
Nº	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**MARCA**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	**TOALHAS DE MESA** – tecido jaquard, **cor laranja**, medindo **1,00x1,00m**.	UND		8		
2	**TOALHAS DE MESA** – tecido jaquard, **cor pérola**, medindo **1,50x1,50m**	UND		4		
3	**TOALHAS DE MESA** – tecido jaquard, **cor pérola**, medindo **2,70x3,00m**.	UND		4		
4	**TOALHAS DE MESA** – tecido jaquard, **cor pérola**, medindo **2,70x5,00m**.	UND		4		

5	**TOALHAS DE MESA** – tecido jaquard, **cor verde**, medindo **1,50x1,50m**	UND		4		
6	**TOALHAS DE MESA** – tecido jaquard, **cor verde**, medindo **2,70x3,00m**	UND		4		
7	**TOALHAS DE MESA** – tecido jaquard, **cor verde**, medindo **2,70x5,00m.**	UND		4		
VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ _____( )						

LOTE III - DISPLAY E PÚLPITOS						
Nº	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**MARCA**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	**DISPLAY DE IDENTIFICAÇÃO PARA MESA** – medindo 25x9cm, em acrílico transparente, formato V, com espessura 2mm	UND		30		
2	**KIT DE PÚLPITO EM AÇO INOX E ACRÍLICO** - medindo 60 cm de largura e 115 cm de altura, base em aço inox com 40cm de diâmetro e Acrílico com espessura de 5 mm. e MESA EM AÇO INOX E ACRÍLICO - medindo 25cm de diâmetro, 70 cm altura e base em aço inox, com 35 cm de diâmetro	UND		2		
3	**PÚLPITO EM ACRILICO** – 10 mm, medindo 60 cm de largura, 50 cm de profundidade e 120 cm de altura.	UND		6		
VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ _____( )						

3.2 – O prazo de entrega dos materiais solicitados será de no máximo 15 (quinze) dias. O prazo de entrega se inicia com o recebimento da solicitação pela CONTRATADA ou, caso seja exigida a apresentação de prova, com a aceitação formal desta.

3.3 – Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes, indicando expressamente a marca do fabricante e o modelo, de forma clara e inequívoca.

3.4 - O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município.

4.0 – AMOSTRA

4.1 - A(s) empresa(s) que for(em) declarada(s) vencedora(s) de cada LOTE deverá(ão) apresentar amostra, para os itens do lote vencido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para a análise, aprovação (ou não) e emissão de Parecer Técnico da Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria de Gestão Administrativa, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da amostra. A amostra deverá ser entregue no Almoxarifado Central situado na Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca /BA, no horário das 08:00 às 11:30 horas e 14:00 às 16:30 horas.

4.2 - Será admitida a apresentação de 01 (um) produto de cada item descrito no termo de referência.

4.3 - Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá (ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda ás especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica â do TERMO DE REFERÊNCIA;

4.4 - Uma vez eliminado o 1º fornecedor, o 2º colocado na licitação será convocado para apresentação de suas amostras que passarão pelos mesmos processos de avaliação, e assim sucessivamente.

5.0 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - A qualificação técnica será comprovada, através da apresentação de atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante ordem e/ou deposito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 20 (vinte) dias úteis, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.

6.2 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

6.3 – O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a entrega dos materiais pelo Setor competente;

6.4 – Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura;

6.5 – Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será

informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

6.6 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.7 - O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal.

Pojuca, 05 de junho de 2025.

MARIA EDUARDA SANTANA BIAS
ASSESSOR I

ANEXO I

BANDEIRAS

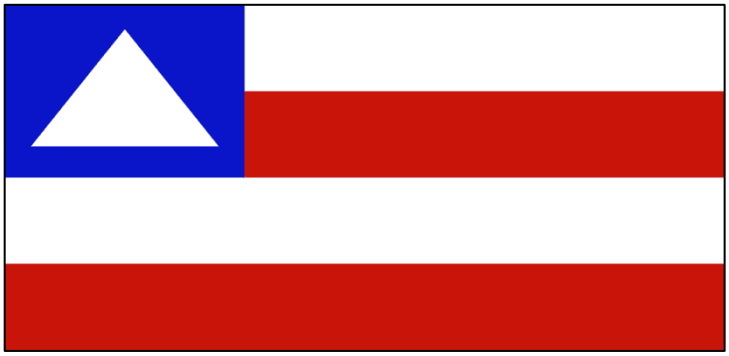

KIT SUPORTE PARA 03 BANDEIRAS GRANDES

KIT DE PÚLPITO EM AÇO INOX E ACRÍLICO

DISPLAY DE IDENTIFICAÇÃO PARA MESA